



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Quarta-feira • 4 de Março de 2020 • Ano • Nº 915

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Lei nº 229/2020 de 04 de março de 2020-** Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para Inclusão de Fonte de Recurso e Elementos de Despesas Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 e dá outras providências.
- **Lei municipal nº 230/2020 de 04 março de 2020-** Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) atribuindo-lhe a esta edificação pública o nome de CAPS Juvenal Joaquim da Silva e dá outras providências.
- **Portaria nº 017/2020-** Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no município de Caetanos, Estado da Bahia.
- **Portaria nº 018/2020-** Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no município de Caetanos, Estado da Bahia.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 229/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para Inclusão de Fonte de Recurso e Elementos de Despesas Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETANOS, ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada.

Art. 2º Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

I – Da Receita

Código da Receita: 1718991100000 Outras Transferências da União - Principal R\$ 700.000,00.

Fonte de Recurso: 09944 Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré - Sal

II – Da Despesa

Poder: 01 - Poder Executivo

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ação: 2.011 Manutenção da Secretaria de Administração

| Elemento | Fonte de Recurso | Valor |
|---|--|-----------|
| 31901300 – Obrigações Patronais | 09944 Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré - Sal | 20.000,00 |
| 33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 09944 Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré - Sal | 20.000,00 |
| 44905200 – Equipamentos e | 09944 Cessão Onerosa – volumes | 10.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---------------------------------|--|-----------|
| Material Permanente | excedentes do Pré - Sal | |
| 44905100 - Obras e Instalações | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 10.000,00 |
| 44906100 - Aquisição de Imóveis | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 10.000,00 |

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 0308 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Ação: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

| Elemento | Fonte de Recurso | Valor |
|---|--|------------|
| 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 50.000,00 |
| 44905100 - Obras e Instalações | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 230.000,00 |
| 44906100 - Aquisição de Imóveis | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 30.000,00 |

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 0388 – Encargos do Município
Unidade: 88 – Encargos do Município

| | | |
|---|--|-----------|
| 46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 10.000,00 |
|---|--|-----------|

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 0309 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
Ação: 2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

| Elemento | Fonte de Recurso | Valor |
|---|--|-----------|
| 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 10.000,00 |
| 44905100 - Obras e Instalações | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 10.000,00 |
| 44906100 - Aquisição de Imóveis | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 10.000,00 |

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 0306 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.028 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

| Elemento | Fonte de Recurso | Valor |
|--|--|------------|
| 31901300 - Obrigações Patronais | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 10.000,00 |
| 44905100 - Obras e Instalações | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 250.000,00 |
| 44905200 - Equipamentos e matérias Permanentes | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 10.000,00 |
| 44906100 - Aquisição de Imóveis | 09944 Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal | 10.000,00 |

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos especiais ora autorizados.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetanos, 04 de março de 2020.

Paulo Alves dos reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

LEI MUNICIPAL Nº 230/2020 DE 04 MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) atribuindo-lhe a esta edificação pública o nome de CAPS Juvenal Joaquim da Silva e dá outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominado de Centro de Atenção Psicossocial Juvenal Joaquim da Silva, o Prédio sem denominação situado na Rua Ezupério de Souza Lima, nº. 300, Bairro: Bom Jardim, Caetanos – BA.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a confecção e substituição das placas de denominação no Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS, 04 DE
MARÇO DE 2020.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito

Avenida da Conquista, nº 161, Centro, Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

PORTARIA Nº 017/2020

Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no município de Caetanos, Estado da Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETANOS**, do Estado da Bahia, Exmo. Sr. **PAULO ALVES DOS REIS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 96, II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda pela Lei 173/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **ANTÔNIO ROCHA DA SILVA**, portador do RG nº. 031.260.27-66 e do CPF 206.729.775-91, no município de Caetanos-Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetanos-Bahia, 02 de março de 2020.

PAULO ALVES DOS REIS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

PORTARIA Nº 018/2020

**Dispõe sobre nomeação de Secretário
Municipal de Meio Ambiente, no
município de Caetanos, Estado da Bahia.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETANOS**, do Estado da Bahia, Exmo. Sr. **PAULO ALVES DOS REIS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 96, II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda pela Lei 173/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **EDSON BATISTA DA SILVA**, portador do RG nº. 11.111.563-95 e do CPF 828.007.665-49, no município de Caetanos-Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetanos, 02 de março de 2020.

PAULO ALVES DOS REIS
Prefeito